

Decreto nº 13 / 73

Eu, Paulo Carlos, Prefeito Municipal de Chaparrã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d" do Artigo 4º da Lei nº 420, de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais, decreto:

Artigo 1º). Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Chaparrã um crédito suplementar no valor de Cr\$ 514,56 (quinhentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e seis centavos), destinado à abertura da seguinte verba:

Códigos	Designação	Importância
008 3.1.1.1.	Poder Executivo Ga. Ginete do Prefeito Pessoal Civil 01.03. II. Representação	Cr\$ 514,56

Parágrafo único: o valor do presente crédito será coberto com as anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:


Códigos	Designação	Importâncias
076 3.1.2.0.	Comunicações - Serviço Telefônico Material de consumo 17.00. Outros Materiais de consumo	
	I. Aquisição de lâmpadas e outros materiais de consumo	Cr\$ 270,00
1084 3.1.4.0.	13.00. III. Outros encargos	Cr\$ 244,50

Total

Cr\$ 514,56

Artigo 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaipava, em 27 de dezembro de 1973.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.


Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO